



ESCLARECIMENTO C

DATA: 01/02/2023

Referência: **PE CMTC – RIO (MOBI – Rio) N° 0044/2023.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12 HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBIRIO.**

O Pregoeiro recebeu questionamento sobre o edital em referência. Abaixo relacionamos a data, pergunta e resposta visando dar conhecimento a todos que retiraram o referido edital.

DATA: 30/01/2023 (POR E-MAIL)

Esclarecimento 1C

Questionamento: “No intervalo das refeições previsto no art. 71 da CLT, os profissionais poderão realizar rodízio entre eles nesse período de período de uma hora, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada durante esse período?”

Resposta do setor técnico: “Caberá à contratada observar todas as normas trabalhistas e gerenciar sua mão de obra de forma a garantir o integral cumprimento das obrigações na execução dos serviços, assegurando que o posto não fique descoberto.”

Esclarecimento 2C

Questionamento: “Caso negativo, as licitantes deverão prever na planilha de custos o valor da rendição nesse horário ou poderá remunerar o profissional já existente no posto com o pagamento desse intervalo considerando 1 hora diária a 50%?”

Resposta do setor técnico: “Caberá à contratada observar todas as normas trabalhistas e gerenciar sua mão de obra de forma a garantir o integral cumprimento das obrigações na execução dos serviços, assegurando que o posto não fique descoberto.”

Esclarecimento 3C

Questionamento: “Na Tabela de TIPOLOGIA DOS POSTOS no Termo de Referência, item 6 – Posto de Supervisão, o referido posto trata-se de SUPERVISOR DE POSTO ou SUPERVISOR DE ÁREA?”

Resposta do setor técnico: “Supervisão dos postos, conforme detalhado no subitem 3.3.25 do Termo de Referência.”

Esclarecimento 4C

Questionamento: “Entendemos que não devemos cotar em nossas planilhas de custos, o custeio do combustível e que o mesmo será fornecido pela CONTRATANTE, está correto o nosso entendimento?”

Resposta do setor técnico: “Sim, o entendimento está correto.”

Esclarecimento 5C

Questionamento: “Qual é a atual prestadora dos serviços?”

Resposta do setor técnico: “Considerando o objeto da licitação e os endereços listados na parte III do Termo de Referência, atualmente só temos o serviço de vigilância armada no Centro de Operações do BRT (CCO -Corredor Transoeste), no Terminal Olímpico (Corredor Transolímpico), Terminal Fundão (Corredor Transcarioca) e Garagem 4 (Cascadura). A empresa que presta serviços atualmente para esses postos é a ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI.”

Esclarecimento 6C

Questionamento: “Será necessário fornecer algum tipo de material/equipamento que não estejam previstos no Edital tais como armários, microondas, etc ...?”

Resposta do setor técnico: “Deverão ser observadas as exigências contidas no Edital e no TR quanto aos materiais e equipamentos exigidos.”